



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.13/2016 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de junho de 2016 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- Ponto 1 - PARU - Tomada de posição do Conselho Intermunicipal da CIM do Médio Tejo sobre Planos de Ação para a Regeneração Urbana Portugal 2020/Centro2020 - para conhecimento.

----- Ponto 2 - Minuta de Estatutos da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 - para deliberação.-----

----- Ponto 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº557-2016 sobre o assunto: Atribuição de subsidio ao Centro de Acolhimento de São João do Peso- para deliberação.

----- Ponto 4 - 5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 - para conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ponto 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº722-2016 sobre o assunto: Contratos de Empréstimos: "Beneficiação de arruamentos no concelho", "Rede Viária 2015" e "Ampliação da Escola Básica e Integrada do Centro de Portugal" - para deliberação.-----

-----Ponto 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre: Proposta de Delegação de Competências na CIMT no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros - para deliberação.-----

-----Ponto 7- Despacho do Presidente sobre o Procedimento de Concurso Público - Publicação em Diário da República nº 255, Anúncio de procedimento nº 8056/2015 DE 31/12/2015 - "Remodelação/Ampliação da escola Básica e Secundária do Centro de Portugal"- para conhecimento.-----

-----Ponto 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre Proposta de Declaração de Interesse Municipal - "Reabilitação e Beneficiação do acesso ao Centro Geodésico de Portugal"- para deliberação.-----

-----Ponto 9 - 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 - para deliberação.-----

-----Ponto 10- Hasta pública para "Exploração de um lugar para venda de farturas, pipocas e algodão doce e de um lugar de venda de gelados na XXVII Feira de Enchidos. Queijo e Mel de Vila de Rei" - para deliberação.-----

----- Ponto 11 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº782-2016 sobre o assunto: Empreitada de Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal" - para conhecimento.-----

-----Ponto 12 - Ordem de restrição de venda ambulante, peditórios nacionais de associações sem fins lucrativos e outros de cariz social - Feira de Enchidos, Queijos e Mel - para deliberação.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

-----**Ponto 1 - PARU - Tomada de posição do Conselho Intermunicipal da CIM do Médio Tejo sobre Planos de Ação para a Regeneração Urbana Portugal 2020/Centro2020 - para conhecimento.-**

-----A Câmara tomou conhecimento da tomada de posição do Conselho Intermunicipal da CIM do Médio Tejo sobre Planos de Ação para a Regeneração Urbana Portugal 2020/Centro2020. -----

-----O Presidente da Câmara apresentou o respetivo ponto, esclarecendo os motivos que levaram a esta tomada de posição. -----

-----A Bancada do Partido Socialista sugeriu o envio desta tomada de posição aos deputados eleitos pelo Distrito de Castelo Branco. -----

-----Mais deliberou encaminhar o assunto para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Ponto 2 - Minuta de Estatutos da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 - para deliberação.** -----

-----Após análise da minuta de Estatutos da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-los nos termos apresentados. -----

-----Mais deliberou encaminhar os mesmos para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº557-2016 sobre o assunto: Atribuição de subsídio ao Centro de Acolhimento de São João do Peso- para deliberação. -**

-----Após análise da informação a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídio ao Centro de Acolhimento de São João do Peso no valor de 10.000€ (dez mil euros). -----

-----**Ponto 4 - 5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 - para conhecimento.** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento da 5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2016. -----

-----**Ponto 5 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº722-2016 sobre o assunto: Contratos de Empréstimos: "Beneficiação de arruamentos no concelho", "Rede Viária 2015" e "Ampliação da Escola Básica e Integrada do Centro de Portugal" - para deliberação.**-----

-----Após análise dos contratos de Empréstimo para "Beneficiação de arruamentos no concelho", "Rede Viária 2015" e "Ampliação da Escola Básica e Integrada do Centro de Portugal", entre o Município de Vila de Rei e a Caixa Geral de Depósitos nos montantes globais de 90.000,00€, 409.000,00€ e 100.000,00€, respectivamente, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-los nos termos apresentados. -----

-----**Ponto 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre: Proposta de Delegação de Competências na CIMT no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros - para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**"GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

----- **Proposta de delegação de competências na CIMT no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros**-----

Com a entrada em vigor do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal e as comunidades intermunicipais a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Estabelece ainda o referido diploma legal que as autoridades de transportes podem acordar entre si o exercício partilhado de parte ou da totalidade das competências que lhes estão cometidas, bem como a delegação, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcial, das respetivas competências noutras autoridades de transportes.-----

-----Assim, pretendendo-se a promoção de uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal considera-se adequado proceder à referida delegação de competências do município na comunidade intermunicipal do Médio Tejo, a qual deverá ser parcial na medida em que se excecionará da referida delegação de competências os serviços de transportes público de passageiros que são assegurados pelo município com meios próprios.-----

-----Perante o exposto coloca-se à consideração do órgão executivo e, em caso de aprovação, ao órgão deliberativo, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º n.º 2 e 10.º do Regime Jurídico do Sistema Público de Transporte de Passageiros, conjugado com o disposto nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

----- Aprovação da delegação de competências do município na CIMT, excecionando-se os serviços de transportes público de passageiros que são assegurados pelo município com meios próprios; -----

----- Aprovação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências em anexo.” - -----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade a delegação de competências do município na CIMT, excecionando-se os serviços de transportes público de passageiros que são assegurados pelo município com meios próprios e aprovou por unanimidade a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

minuta do contrato interadministrativo de delegação de competência do serviço público de transportes de passageiros.-----

-----Mais deliberou submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto 7- Despacho do Presidente sobre o Procedimento de Concurso Público - Publicação em Diário da República nº 255, Anúncio de procedimento nº 8056/2015 DE 31/12/2015 - "Remodelação/ Ampliação da escola Básica e Secundária do Centro de Portugal"- para conhecimento.**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do despacho do presidente sobre o Procedimento de Concurso Público - Publicação em Diário da República nº 255, Anúncio de procedimento nº 8056/2015 DE 31/12/2015 - "Remodelação/ Ampliação da escola Básica e Secundária do Centro de Portugal".-----

-----**Ponto 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre Proposta de Declaração de Interesse Municipal - "Reabilitação e Beneficiação do acesso ao Centro Geodésico de Portugal"- para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **Proposta de declaração de interesse municipal - "Reabilitação e Beneficiação do acesso ao Centro Geodésico de Portugal"**-----

-----A melhoria das condições de acesso ao Centro Geodésico de Portugal, impõe-se por razões de segurança rodoviária na medida em que tal aspeto contribui para assegurar a integridade física de todos aqueles que visitam este ponto simbólico e único no nosso país.-----

-----No decurso da empreitada constatou-se que a mesma atravessava uma pequena área de REN classificada como escarpas e zona de proteção que no novo regulamento da REN se designa por



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

áreas de instabilidade de vertentes. -----

-----Assim, por forma a garantir a continuidade desta obra cujo objetivo primordial foi já elencado, revela-se necessário declarar a mesma como estando revestida de interesse municipal.-----

-----Assim, e por forma a integrar a intervenção como de relevante interesse público submete-se a consideração do executivo e posteriormente (em caso favorável) à consideração do órgão deliberativo a emissão de declaração de interesse municipal da obra denominada “Reabilitação e Beneficiação do acesso ao Centro Geodésico de Portugal”.-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade a declaração de interesse municipal da obra denominada “Reabilitação e Beneficiação do acesso ao Centro Geodésico de Portugal”. -----

-----**Ponto 9 - 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2016 - para deliberação.** -----

-----Após análise da 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2016, a Câmara aprovou-a por maioria contabilizando, 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções dos Vereadores do Partido Socialista. O Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo apresentou os motivos que justificam a abstenção ao presente ponto. -----

----- Mais deliberou submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto 10- Hasta pública para "Exploração de um lugar para venda de faturas, pipocas e algodão doce e de um lugar de venda de gelados na XXVII Feira de Enchidos, Queijo e Mel de Vila de Rei" - para deliberação.** -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a Hasta pública para "Exploração de um lugar para venda de faturas, pipocas e algodão doce e de um lugar de venda de gelados na XXVII Feira de Enchidos, Queijo e Mel de Vila de Rei", o programa de procedimento e respetivo caderno de encargos. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ponto 11 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente nº782-2016 sobre o assunto: Empreitada de Remodelação/Ampliação da Escola Básica e Secundária do Centro de Portugal" - para conhecimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. Mais deliberou submeter a apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----Ponto 12 - Ordem de restrição de venda ambulante, peditórios nacionais de associações sem fins lucrativos e outros de cariz social - Feira de Enchidos, Queijos e Mel - para deliberação. --

-----A Câmara aprovou por unanimidade a ordem de restrição de venda ambulante, peditórios nacionais de associações sem fins lucrativos e outros de cariz social na Feira de Enchidos, Queijos e Mel, nos termos apresentados. -----

-----Mais deliberou submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:-----

-----Não houve pedidos de intervenção. -----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador. -----